



Setor de
Licitação

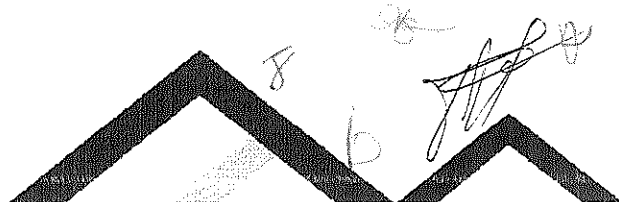
000468

ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – CE.

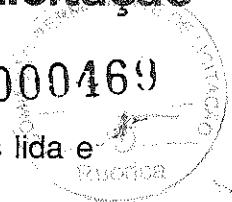
Aos **16** (dezesesseis) dias do mês de **maio** de **2022**, às **09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, situada à Rua Maria Glória da Conceição s/n, no Centro desta cidade, composta pelos integrantes, o Sr. **Vinicius do Vale Cacau**, presidente e demais membros, as servidoras públicas municipais, as Sras. **Francisca Lucilangila Alves de Sousa**, **Anny Beatriz Almeida da Silva** e **Júlia Thais Sousa Mota Rocha**. O presidente deu início à sessão pública de **Tomada de Preços nº 004/2022.04**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – CE**. Esteve presente ao certame a empresa: **01. IN MARQUES** inscrita no CNPJ Nº 24.940.072.0001-87, representada pelo Sr. Thomaz Fernando Nunes Marques, inscrito no CPF nº 056.360.743-28. Dando sequência aos trabalhos, o presidente procede à sessão com a abertura do envelope contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão e licitante presente. A Comissão deu início ao procedimento, analisando os documentos de habilitação da licitante que após as devidas análises, declara **HABILITADA** a empresa **IN MARQUES**, por atender a todas as exigências editalícias. Constatada a habilitação da empresa, o presidente questiona ao participante se o mesmo teria intenção de interpor recurso, contra sua decisão. Estando presente e desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. O presidente então determinou a abertura do envelope Proposta de Preços da licitante presente que após analisada, constatou-se que a mesma atende as exigências editalícias, sendo considerada classificada. O presidente questiona ao participante se o mesmo teria intenção de interpor recurso, contra sua decisão, onde foi expressamente manifestada pelo licitante a recusa de manifestação de recurso, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Dessa forma, o presidente declara vencedora do certame à empresa: **IN MARQUES**, verificando que a mesma atendeu ao previsto no Edital e seus anexos. Nada mais





**Setor de
Licitação**

000469



havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada e presente sessão que após lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Tururu – CE, 16 de maio de 2022

Vinicius do Vale Cacau
Vinicius do Vale Cacau
Presidente da CPL

Francisca Lucilangila Alves de Sousa
Francisca Lucilangila Alves de Sousa
Membro da CPL

Anny Beatriz Almeida da Silva
Anny Beatriz Almeida da Silva
Membro da CPL

Julia Thais Sousa Mota Rocha
Júlia Thais Sousa Mota Rocha
Membro da CPL

Thomaz Fernando Nunes Marques
Thomaz Fernando Nunes Marques
CPF nº 056.360.743-28
Representante

